



**TERMO DE FOMENTO
Nº 004/2021**

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Tubarão e a Fundação Educacional Joanna de Angelis, através da Fundação Municipal de Educação, com recursos do PNAE.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Educação, através do seu Diretor-Presidente Sr. **MAURÍCIO DA SILVA** e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.509.114/0001-61, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por seu Diretor/Presidente, Sr. **LUIZ ANTÔNIO BOTEGA**, CPF nº 454.598.279-49, de acordo com o memorando Eletrônico nº 6.005/2021, Resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à manutenção do Programa de Alimentação Escolar, observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

- I – Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II – Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Educação com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III – Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV - Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Fomento, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente.
- V - Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- VI -Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
- VII - Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de: (I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
- VIII - Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
- IX -Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
- X - Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;



Município de Tubarão

- XI - Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
- XII - Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
- XIII - Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
- XIV - Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.
- XV - Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento;
- XVI - É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;
- XVII - Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
- XVIII - Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);
- XIX - garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
- XX - Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;
- XXI - Garantir quadro mínimo de pessoal.
- XXII - A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- XXIII - O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Município:

- I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, destinados à manutenção do Programa de Alimentação Escolar, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;
- II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
- III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
- IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
- V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
- VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O **MUNICÍPIO** repassará à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS** a importância de **R\$ 28.248,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais)**, divididos em 10 (dez) parcelas, no valor de R\$ 2.824,80 (dois mil, oitocentos e vinte quatro reais e oitenta centavos) cada, com a primeira sendo paga em Março/2021 e a última em dezembro/2021, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;



Município de Tubarão

- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Construção;
- g) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- h) Seguro predial e/ou veicular;
- i) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
- j) Aquisição de materiais para reformas ou reparos na OSC;
- k) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- l) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- m) Serviços de terceiros, tais como: manutenção e/ou instalação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- n) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
- o) Aquisição de bens permanentes;
- p) Despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.50.00.00.0.2.43.0207(27) da Fundação Municipal de Educação, previstas na Lei de Orçamento Anual de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Educação;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item “IV”.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 31 de março de 2021.



**Município
de Tubarão**

LUIZ ANTÔNIO BOTEGA
Fundação Educacional Joanna de Angelis

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DA SILVA
Fundação Municipal de Educação

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____



*" Todo trabalho em benefício do próximo
é medicamento colocado em nossa própria dor".
Joanna de Angelis*

REQUERIMENTO

Tubarão, 19 de Março de 2021.

Ao
Sr. Maurício da Silva
Secretario da Fundação Municipal de Educação do Município de Tubarão

Ref.: FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO / PNAE / ANO – 2021

A Fundação Educacional Joanna de Angelis – FEJA, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ 00.509.114/0001-61, com sede na Rua Salomão Lopes, nº 252, Passagem, Tubarão/SC, CEP 88705-480, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Antônio Botega, casado, administrador, RG 1.372.005/SC e CPF 454.598.279-49, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO / PNAE / ANO – 2021**, tendo como objeto de parceria: Ofertar quatro refeições diárias de forma gratuita, saudável e de qualidade as 125 crianças da educação infantil para o desenvolvimento integral do ser.

Conforme a Lei 13.019 de 31/07/2014.

Segue em anexo os documentos comprobatórios para a FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO / PNAE / ANO - 2021

Pede Deferimento.


Luiz Antônio Botega
Diretor - Presidente





" Todo trabalho em benefício do próximo
é medicamento colocado em nossa própria dor".
Joanna de Angelis

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:	
NOME DA INSTITUIÇÃO: Fundação Educacional Joanna de Angelis	CNPJ: 00.509.114/0001-61
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Entidade Filantrópica	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:	
I. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:	
<p>1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;</p> <p>Estatuto Social – Capítulo V – Artigo 10º - Da Administração – Seção I – Disposições Geral</p>	
<p>1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;</p> <p>Estatuto Social – Capítulo IV – Artigo 5º - Paragrafo 2º – Do Patrimônio e das Receitas.</p>	

1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

Estatuto Social – Capítulo II – Artigo 3º – Da Finalidade.

Estatuto Social – Capítulo III – Artigo 4º - Das Finalidades da Educação.

1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

Estatuto Social – Capítulo VIII – Artigo 26 - Da Extinção da Fundação.

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE).

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE TUBARÃO, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS.

ENDEREÇO:

Rua Salomão Lopes, 252

BAIRRO: Passagem	CIDADE: Tubarão	U.F. S.C.	CEP: 88.705.480
E-MAIL feja.educacional@gmail.com	TELEFONE: (48) 3626 – 14-16 (48) 99807- 14-16		

CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 330.894-4	BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0201-1
NOME DO RESPONSÁVEL: Luiz Antônio Botega		CPF: 454.598.279-49
PERÍODO DE MANDATO: 2017/ 2021	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1372005/SSP SC	CARGO: Diretora-Presidente
ENDEREÇO: Rua Irineu Alves Garcia, 184, Bairro Recife,		CEP: 88.705.790

B

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:-		
NOME DO PROJETO: Fundação Educacional Joanna de Angelis	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Março	TÉRMINO Dezembro
PÚBLICO ALVO: Educação Infantil – 125 Crianças de 0 a 5 anos		
OBJETO DE PARCERIA: Ofertar quatro refeições diárias de forma gratuita, saudável e de qualidade as 125 crianças da educação infantil para o desenvolvimento integral do ser.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)		
<p>O município de Tubarão, criado em 27 de maio de 1870, está localizado na região sul de Santa Catarina e está a 140 km ao sul de Florianópolis, 57,2 Km ao norte de Criciúma e 336 Km ao norte de Porto Alegre. Segundo estimativa do IBGE de 2013 o município possui 101.284 habitantes, sendo que 27.173 habitantes frequentam creches ou escolas. O município conta oficialmente com 23 bairros, sendo 08 deles na margem esquerda do Rio Tubarão e 15, na margem direita. A Fundação Educacional Joanna de Angelis está localizada no bairro Passagem do município de Tubarão/SC.</p> <p>O bairro Passagem vem sofrendo com o aumento incontrolável da criminalidade, sendo que várias crianças e adolescentes aparecem envolvidos com o tráfico de entorpecentes e assassinatos decorrentes da "guerra do tráfico", motivos que tornam a comunidade uma das mais violentas do município de Tubarão. A história da FEJA e suas atividades no bairro Passagem revelam e reanimam a esperança de uma vida melhor, ou de um mundo mais igualitário, mais justo, menos violento, para todas as crianças que por ali passam, estimulando a expectativa às famílias de acreditar que filhos e netos poderão crescer em um ambiente saudável e harmonioso, garantindo a formação moral/intelectual naturalmente. A realidade de crianças e adolescentes que circulam pelas ruas do bairro Passagem, inúmeras vezes por não ter aonde ir ou com quem ficar, estimula essa Fundação para propor alternativas de Educação Infantil específicos na tentativa de assegurar os direitos destas crianças.</p> <p>O bairro Passagem concentra uma grande demanda de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social devido à violência, as drogas e ao desemprego.</p> <p>A Fundação Educacional Joanna de Angelis nesta realidade vem amparar à Criança e ao Adolescente, oferecendo atendimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade, visando a proteção e seu bem-estar a saúde odontológica e educacional proporcionando uma vida digna, oferecendo quatro refeições diariamente. Esses atendimentos são realizados GRATUITAMENTE, com duração de 11:00 horas semanais (7:00 as 18:00).</p>		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		
A Fundação Educacional Joanna de Angelis é uma entidade educacional e assistencial que atua no bairro passagem referenciada pela Prefeitura Municipal de Tubarão, e tem como área de abrangência os		

B

seguintes bairros e localidades: Passagem, Campestre, Passo do Gado, Revredo, Praia Redonda e Santo Antônio de Pádua.

Além dos bairros citados a Fundação Educacional Joanna de Angelis, atende a todos os bairros do município até o preenchimento das vagas e/ou encaminhados pela secretaria de educação municipal, sendo que há essa necessidade em atender o público em vulnerabilidade social e assim ofertando estrutura física e atividades infantis educacionais e uma alimentação de qualidade.

O cérebro é responsável pela forma como processamos as informações, como armazenamos o conhecimento. Dessa forma, para compreender o seu funcionamento e as estratégias que favorecem o seu desenvolvimento temos a Neurociências. Neurociência consiste no estudo sobre o sistema nervoso e suas funcionalidades, além de estruturas, processos de desenvolvimento e alguma alteração que possa surgir no decorrer da vida. É uma análise minuciosa sobre o que manda e desmanda em nossa vida. Segundo o Dr. Guilherme Brockington, Pós-Doutor em Neurociência pela USP Doutor em Educação e físico pesquisador no Brain and creativity institute, USA, nos diz que para aprender é necessário que aja uma interação muito complexa entre o ser biológico o ser psicológico e o ambiente sociocultural, e que a Neurociência vem nos trazer que uma criança que é desprovida de alimentos na fase inicial da vida, ela já tem um prejuízo muito grande em relação a uma criança que foi bem alimentada na mesma fase, mesmo que elas estudem no mesmo colégio porque a criança mais pobre ganhou uma bolsa, por exemplo. Que ao restringir o sono de uma criança estamos limitando a possibilidade dela aprender. Uma criança que não se alimenta adequadamente, que não dorme direito, que vivem com medo de sovas e que vivem em um ambiente conturbado e psicologicamente ela tem medo, tem pavor é muito difícil de ela aprender e por fim, se essa criança esta impedida de acessar a cultura e o conhecimento fica mais difícil ainda, por isso pode-se notar que o desenvolvimento humano requer muito mais do que se presume, inicialmente. Portanto a neurociência vem, neste caso, derrubar a ideia da Meritocracia, que a ideia é valida entre os indivíduos da mesma classe social, onde se tem praticamente os mesmos coeficientes.

As crianças aqui assistidas vêm de uma realidade familiar muitas vezes conturbada em sua maioria não convivem com seus pais biológicos, sendo nutridos ou sustentados materialmente, afetiva e psicologicamente por avos, padrinhos, tios, irmãos e até mesmo por padrasto ou madrasta, o enfrentamento a essa face tão cruel de sentir-se abandonados pelos seus próprios progenitores torna-se uma realidade muito sofrida e muito difícil de ser trabalhada, por tanto essa demanda atendida requer atendimento especializado e saber criar condições objetivas para materialização de ações integradas que assegure a proteção integral dessas crianças.

Podemos perceber que a alimentação saudável e correta também contribui e favorece o funcionamento correto do organismo. Diante da falta de alguns nutrientes, o que ocorrem com a maioria de nossas crianças, por não ter o necessário para nutrir o corpo, o déficit de crescimento é frequentemente o resultado de uma alimentação empobrecida.

Diariamente recebemos matrículas de crianças com índice de baixo peso e com o passar do tempo nota-se o seu desenvolvimento, por isso registramos no final do ano anterior a pesagem de todas as crianças em forma de pesquisa, a qual vai ser concluída ao retornar as atividades para verificar a dimensão desse índice que já era notado sem os devidos apontamentos.

3 - OBJETIVOS:**3.1 – GERAIS**

*Ofertar quatro refeições diárias de forma gratuita, saudável e de qualidade as 125 crianças da educação infantil para o desenvolvimento integral do ser.

3.2 – ESPECÍFICOS

- *Atender 100 % da demanda encaminhada pela prefeitura de forma gratuita e integral.
- *Conscientizar e motivar as crianças para alimentação visando um melhor desenvolvimento biopsicossocial da criança.
- *Treinar professores, auxiliares, cozinheiras, objetivando melhor integração do grupo e desenvolvimento de suas funções incluindo a alimentação.

4 - METODOLOGIA**4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS.**

*Desenvolver ações educativas envolvendo toda a comunidade escolar – alunos, professores, funcionários, familiares - a fim de contribuir com a formação de hábitos alimentares saudáveis e o controle da desnutrição e obesidade.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

- *Atender 100 % da demanda encaminhada pelo município.
- *Conscientizar e motivar a alimentação das crianças.
- *Treinar professores, auxiliares, cozinheiras, objetivando o melhor aproveitamento dos alimentos.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- *Atendimentos na educação infantil com alimentação saudável.
- *Melhorar o desenvolvimento biopsicossocial da criança através da alimentação.
- *Desenvolver funções de toda equipe escolar incluindo a alimentação.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- * Através de pesquisa de satisfação de pais.
- *Registros fotográficos durante o processo de atendimento alimentar.
- *Prestação de contas para os órgãos competentes (conselhos, ministério público ...)
- *Avaliação através dos registros de pesagens e medição das crianças em vulnerabilidade social.

B

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Ofertar quatro refeições diárias de forma gratuita, saudável e de qualidade as 125 crianças da educação infantil para o desenvolvimento integral do ser.	Educação Infantil na creche e Pré-escola.	Desenvolver ações educativas envolvendo toda a comunidade escolar - professores, funcionários, familiares - a fim de contribuir com a formação de hábitos alimentares saudáveis e o controle da desnutrição e obesidade.	Fundação Educacional Joanna de Angelis.	125 crianças	Março	Dezembro

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 413.961,69	R\$ 34.496,81	R\$ 413.961,69
CONCEDENTE	R\$ 28.248,00	R\$ 2.354,00	R\$ 28.248,00
TOTAL GERAL	R\$ 442.209,69	R\$ 36.850,81	R\$ 442.209,69

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 413.961,69	R\$ 34.496,81	R\$ 413.961,69
CONCEDENTE	R\$ 28.248,00	R\$ 2.354,00	R\$ 28.248,00
TOTAL GERAL	R\$ 442.209,69	R\$ 36.850,81	R\$ 442.209,69

B

crianças da educação infantil para o desenvolvimento integral do ser.	2 pisos PRIMEIRO PISO					
	Dividindo em três salas de aula, uma sala administração, uma sala para reunião+secretaria, refeitório + cozinha, um almoxarifado, corredores e dois banheiros sendo um de funcionários.	Dividindo em três salas de aula, uma sala administração, uma sala para reunião+secretaria, refeitório + cozinha, um almoxarifado, corredores e dois banheiros sendo um de funcionários.	Dividindo em três salas de aula, uma sala administração, uma sala para reunião+secretaria, refeitório + cozinha, um almoxarifado, corredores e dois banheiros sendo um de funcionários.	Dividindo em três salas de aula, uma sala administração, uma sala para reunião+secretaria, refeitório + cozinha, um almoxarifado, corredores e dois banheiros sendo um de funcionários.	Dividindo em três salas de aula, uma sala administração, uma sala para reunião+secretaria, refeitório + cozinha, um almoxarifado, corredores e dois banheiros sendo um de funcionários.	Dividindo em três salas de aula, uma sala administração, uma sala para reunião+secretaria, refeitório + cozinha, um almoxarifado, corredores e dois banheiros sendo um de funcionários.
	SEGUNDO PISO					
	Dividindo em quatro salas de aulas, uma sala de recreação (vídeo), um salão, um ambulatório dental, um almoxarifado e dois banheiros infantil sendo um localizado dentro da sala), uma área de 149,95 m² (projetos sociais), uma área de 328,72 m² (quadra coberta), uma quadra externa e um parque infantil. Possuímos: um veículo, vigilância e segurança patrimonial e Apólice de seguro	Dividindo em quatro salas de aulas, uma sala de recreação (vídeo), um salão, um ambulatório dental, um almoxarifado e dois banheiros infantil sendo um localizado dentro da sala), uma área de 149,95 m² (projetos sociais), uma área de 328,72 m² (quadra coberta), uma quadra externa e um parque infantil. Possuímos: um veículo, vigilância e segurança patrimonial e Apólice de seguro	Dividindo em quatro salas de aulas, uma sala de recreação (vídeo), um salão, um ambulatório dental, um almoxarifado e dois banheiros infantil sendo um localizado dentro da sala), uma área de 149,95 m² (projetos sociais), uma área de 328,72 m² (quadra coberta), uma quadra externa e um parque infantil. Possuímos: um veículo, vigilância e segurança patrimonial e Apólice de seguro	Dividindo em quatro salas de aulas, uma sala de recreação (vídeo), um salão, um ambulatório dental, um almoxarifado e dois banheiros infantil sendo um localizado dentro da sala), uma área de 149,95 m² (projetos sociais), uma área de 328,72 m² (quadra coberta), uma quadra externa e um parque infantil. Possuímos: um veículo, vigilância e segurança patrimonial e Apólice de seguro	Dividindo em quatro salas de aulas, uma sala de recreação (vídeo), um salão, um ambulatório dental, um almoxarifado e dois banheiros infantil sendo um localizado dentro da sala), uma área de 149,95 m² (projetos sociais), uma área de 328,72 m² (quadra coberta), uma quadra externa e um parque infantil. Possuímos: um veículo, vigilância e segurança patrimonial e Apólice de seguro	Dividindo em quatro salas de aulas, uma sala de recreação (vídeo), um salão, um ambulatório dental, um almoxarifado e dois banheiros infantil sendo um localizado dentro da sala), uma área de 149,95 m² (projetos sociais), uma área de 328,72 m² (quadra coberta), uma quadra externa e um parque infantil. Possuímos: um veículo, vigilância e segurança patrimonial e Apólice de seguro
	Procuramos manter adequadamente o prédio com:					
	Pintura (interna e externa), Parte Elétrica(troca de fiação, tomadas, ventiladores, lâmpadas, luminárias, refletores, lâmpadas de emergências), Troca de piso (argamassa, rejunte, cimento e cola e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas, janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis(casinha, motoca)), Mobília(cama, mesinhas, cadeirinha, armários, pufes, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-ondas, geladeira, fogão e demais eletro domésticos e eletro portáteis), complementação da alimentação	Pintura (interna e externa), Parte Elétrica(troca de fiação, tomadas, ventiladores, lâmpadas, luminárias, refletores, lâmpadas de emergências), Troca de piso (argamassa, rejunte, cimento e cola e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas, janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis(casinha, motoca)), Mobília(cama, mesinhas, cadeirinha, armários, pufes, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-ondas, geladeira, fogão e demais eletro domésticos e eletro portáteis), complementação da alimentação	Pintura (interna e externa), Parte Elétrica(troca de fiação, tomadas, ventiladores, lâmpadas, luminárias, refletores, lâmpadas de emergências), Troca de piso (argamassa, rejunte, cimento e cola e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas, janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis(casinha, motoca)), Mobília(cama, mesinhas, cadeirinha, armários, pufes, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-ondas, geladeira, fogão e demais eletro domésticos e eletro portáteis), complementação da alimentação	Pintura (interna e externa), Parte Elétrica(troca de fiação, tomadas, ventiladores, lâmpadas, luminárias, refletores, lâmpadas de emergências), Troca de piso (argamassa, rejunte, cimento e cola e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas, janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis(casinha, motoca)), Mobília(cama, mesinhas, cadeirinha, armários, pufes, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-ondas, geladeira, fogão e demais eletro domésticos e eletro portáteis), complementação da alimentação	Pintura (interna e externa), Parte Elétrica(troca de fiação, tomadas, ventiladores, lâmpadas, luminárias, refletores, lâmpadas de emergências), Troca de piso (argamassa, rejunte, cimento e cola e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas, janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis(casinha, motoca)), Mobília(cama, mesinhas, cadeirinha, armários, pufes, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-ondas, geladeira, fogão e demais eletro domésticos e eletro portáteis), complementação da alimentação	Pintura (interna e externa), Parte Elétrica(troca de fiação, tomadas, ventiladores, lâmpadas, luminárias, refletores, lâmpadas de emergências), Troca de piso (argamassa, rejunte, cimento e cola e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas, janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis(casinha, motoca)), Mobília(cama, mesinhas, cadeirinha, armários, pufes, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-ondas, geladeira, fogão e demais eletro domésticos e eletro portáteis), complementação da alimentação

META	escolar e material de higiene pessoal e de limpeza).	escolar e material de higiene pessoal e de limpeza).	escolar e material de higiene pessoal e de limpeza).	escolar e material de higiene pessoal e de limpeza).	escolar e material de higiene pessoal e de limpeza).	escolar e material de higiene pessoal e de limpeza).
	7º MÊS JULHO	8º MÊS AGOSTO	9º MÊS SETEMBRO	10º MÊS OUTUBRO	11º MÊS NOVEMBRO	12º MÊS DEZEMBRO
Ofertar quatro refeições diárias de forma gratuita, saudável e de qualidade as 125 crianças da educação infantil para desenvolvimento integral do ser.	R\$ 34.496,81					
	Proponente oferece um espaço para Educação Infantil contendo: uma área de 750,00 m² (creche, contendo 2 pisos <u>PRIMEIRO PISO</u> Dividindo em três salas de aula, uma sala administração, uma sala para reunião+secretaria, refeitório + cozinha, um almoxarifado, corredores e dois banheiros sendo um de funcionários. <u>SEGUNDO PISO</u> Dividindo em quatro salas de aulas, uma sala de recreação (vídeo), um salão, um ambulatório dental, um almoxarifado e dois banheiros infantil sendo um localizado dentro da sala, uma área de 149,95 m² (projetos sociais), uma área de 328,72 m² (quadra coberta), uma quadra externa e um parque infantil. Possuímos: um veículo, vigilância e segurança patrimonial e Apólice de seguro. Procuramos manter adequadamente o prédio com: Pintura (interna e externa), Parte Elétrica(troca de fiação, tomadas, ventiladores, lâmpadas, luminárias, refletores, lâmpadas de emergências), Troca de piso (argamassa, rejunte, cimento e cola e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas,	Proponente oferece um espaço para Educação Infantil contendo: uma área de 750,00 m² (creche, contendo 2 pisos <u>PRIMEIRO PISO</u> Dividindo em três salas de aula, uma sala administração, uma sala para reunião+secretaria, refeitório + cozinha, um almoxarifado, corredores e dois banheiros sendo um de funcionários. <u>SEGUNDO PISO</u> Dividindo em quatro salas de aulas, uma sala de recreação (vídeo), um salão, um ambulatório dental, um almoxarifado e dois banheiros infantil sendo um localizado dentro da sala, uma área de 149,95 m² (projetos sociais), uma área de 328,72 m² (quadra coberta), uma quadra externa e um parque infantil. Possuímos: um veículo, vigilância e segurança patrimonial e Apólice de seguro. Procuramos manter adequadamente o prédio com: Pintura (interna e externa), Parte Elétrica(troca de fiação, tomadas, ventiladores, lâmpadas, luminárias, refletores, lâmpadas de emergências), Troca de piso (argamassa, rejunte, cimento e cola e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas,	Proponente oferece um espaço para Educação Infantil contendo: uma área de 750,00 m² (creche, contendo 2 pisos <u>PRIMEIRO PISO</u> Dividindo em três salas de aula, uma sala administração, uma sala para reunião+secretaria, refeitório + cozinha, um almoxarifado, corredores e dois banheiros sendo um de funcionários. <u>SEGUNDO PISO</u> Dividindo em quatro salas de aulas, uma sala de recreação (vídeo), um salão, um ambulatório dental, um almoxarifado e dois banheiros infantil sendo um localizado dentro da sala, uma área de 149,95 m² (projetos sociais), uma área de 328,72 m² (quadra coberta), uma quadra externa e um parque infantil. Possuímos: um veículo, vigilância e segurança patrimonial e Apólice de seguro. Procuramos manter adequadamente o prédio com: Pintura (interna e externa), Parte Elétrica(troca de fiação, tomadas, ventiladores, lâmpadas, luminárias, refletores, lâmpadas de emergências), Troca de piso (argamassa, rejunte, cimento e cola e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas,	Proponente oferece um espaço para Educação Infantil contendo: uma área de 750,00 m² (creche, contendo 2 pisos <u>PRIMEIRO PISO</u> Dividindo em três salas de aula, uma sala administração, uma sala para reunião+secretaria, refeitório + cozinha, um almoxarifado, corredores e dois banheiros sendo um de funcionários. <u>SEGUNDO PISO</u> Dividindo em quatro salas de aulas, uma sala de recreação (vídeo), um salão, um ambulatório dental, um almoxarifado e dois banheiros infantil sendo um localizado dentro da sala, uma área de 149,95 m² (projetos sociais), uma área de 328,72 m² (quadra coberta), uma quadra externa e um parque infantil. Possuímos: um veículo, vigilância e segurança patrimonial e Apólice de seguro. Procuramos manter adequadamente o prédio com: Pintura (interna e externa), Parte Elétrica(troca de fiação, tomadas, ventiladores, lâmpadas, luminárias, refletores, lâmpadas de emergências), Troca de piso (argamassa, rejunte, cimento e cola e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas,	Proponente oferece um espaço para Educação Infantil contendo: uma área de 750,00 m² (creche, contendo 2 pisos <u>PRIMEIRO PISO</u> Dividindo em três salas de aula, uma sala administração, uma sala para reunião+secretaria, refeitório + cozinha, um almoxarifado, corredores e dois banheiros sendo um de funcionários. <u>SEGUNDO PISO</u> Dividindo em quatro salas de aulas, uma sala de recreação (vídeo), um salão, um ambulatório dental, um almoxarifado e dois banheiros infantil sendo um localizado dentro da sala, uma área de 149,95 m² (projetos sociais), uma área de 328,72 m² (quadra coberta), uma quadra externa e um parque infantil. Possuímos: um veículo, vigilância e segurança patrimonial e Apólice de seguro. Procuramos manter adequadamente o prédio com: Pintura (interna e externa), Parte Elétrica(troca de fiação, tomadas, ventiladores, lâmpadas, luminárias, refletores, lâmpadas de emergências), Troca de piso (argamassa, rejunte, cimento e cola e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas,	Proponente oferece um espaço para Educação Infantil contendo: uma área de 750,00 m² (creche, contendo 2 pisos <u>PRIMEIRO PISO</u> Dividindo em três salas de aula, uma sala administração, uma sala para reunião+secretaria, refeitório + cozinha, um almoxarifado, corredores e dois banheiros sendo um de funcionários. <u>SEGUNDO PISO</u> Dividindo em quatro salas de aulas, uma sala de recreação (vídeo), um salão, um ambulatório dental, um almoxarifado e dois banheiros infantil sendo um localizado dentro da sala, uma área de 149,95 m² (projetos sociais), uma área de 328,72 m² (quadra coberta), uma quadra externa e um parque infantil. Possuímos: um veículo, vigilância e segurança patrimonial e Apólice de seguro. Procuramos manter adequadamente o prédio com: Pintura (interna e externa), Parte Elétrica(troca de fiação, tomadas, ventiladores, lâmpadas, luminárias, refletores, lâmpadas de emergências), Troca de piso (argamassa, rejunte, cimento e cola e mão de obra qualificada), Manutenção dos Extintores, Aberturas Internas e Externas (troca e pintura de portas,

janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis(casinha, motoca)) , Mobília(cama, mesinhas, cadeirinha, armários, pufes, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-ondas, geladeira, fogão e demais eletro domésticos e eletro portáteis), complementação da alimentação escolar e material de higiene pessoal e de limpeza).	janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis(casinha, motoca)) , Mobília(cama, mesinhas, cadeirinha, armários, pufes, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-ondas, geladeira, fogão e demais eletro domésticos e eletro portáteis), complementação da alimentação escolar e material de higiene pessoal e de limpeza).	janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis(casinha, motoca)) , Mobília(cama, mesinhas, cadeirinha, armários, pufes, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-ondas, geladeira, fogão e demais eletro domésticos e eletro portáteis), complementação da alimentação escolar e material de higiene pessoal e de limpeza).	janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis(casinha, motoca)) , Mobília(cama, mesinhas, cadeirinha, armários, pufes, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-ondas, geladeira, fogão e demais eletro domésticos e eletro portáteis), complementação da alimentação escolar e material de higiene pessoal e de limpeza).	janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis(casinha, motoca)) , Mobília(cama, mesinhas, cadeirinha, armários, pufes, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-ondas, geladeira, fogão e demais eletro domésticos e eletro portáteis), complementação da alimentação escolar e material de higiene pessoal e de limpeza).	janelas), Parque Infantil (Manutenção de brinquedos fixos e móveis(casinha, motoca)) , Mobília(cama, mesinhas, cadeirinha, armários, pufes, cortinas, tapete, televisão, máquina de lavar, micro-ondas, geladeira, fogão e demais eletro domésticos e eletro portáteis), complementação da alimentação escolar e material de higiene pessoal e de limpeza).
---	---	---	---	---	---

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		VALOR
ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO		
1	Material de Uso de Consumo	R\$ 97.257,52
2	Serviços de Terceiros e Manutenção	R\$ 98.619,34
3	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela Execução	R\$ 216.332,83
4	Equipamentos e Materiais permanentes	R\$ 30.000,00
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO		R\$ 442.209,69

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

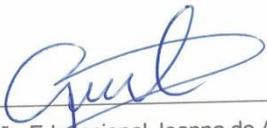
Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão, 19 de Março de 2021



Fundação Educacional Joanna de Angelis
Luiz Antônio Botega

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**12.1** – Secretário(a) de Município requisitante: ()

Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2**12.2 A**– Comissão de Seleção: ()

Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria) ()

Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo: ()

Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.

B



*" Todo trabalho em benefício do próximo
é medicamento colocado em nossa própria dor".
Joanna de Angelis*

ANEXO II

PROPOSTA

Tubarão, 19 de março de 2021

Senhor (a) Presidente: Maurício da Silva
Secretario da Fundação Municipal de Educação do Município de Tubarão
Pelo presente apresentamos proposta para celebração do TERMO DE
FOMENTO/PNAE/2021 parceria com o Município, a Fundação Educacional Joanna de
Angelis

a) Merenda Escolar – Crianças de 0 a 5 anos - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

b) Garantir o direito a uma alimentação saudável que proporcione o seu desenvolvimento biopsicossocial da criança em vulnerabilidade social, atendendo gratuitamente e em período integral descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

c) (R\$ 442.209,69) quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e nove reais e sessenta e nove centavos é o montante da previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;



a) Será desenvolvido conforme cardápio da nutricionista, distribuídos em seis refeições diárias: Matutino (mamadeira, lanche e almoço), Vespertino (mamadeira, lanche e janta), durante ao no letivo dos meses de Março a Dezembro do ano de 2021 - forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

b) (R\$ 28.248,00) vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais, plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa;

c) Através de pesquisa de satisfação de pais, registros fotográficos durante o processo de atendimento alimentar, prestação de contas para os órgãos competentes (conselhos, mistério publico...) e avaliação através dos registros de pesagens e medição das crianças em vulnerabilidade social definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

O detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.



Luiz Antônio Botega

Diretor-Presidente



*" Todo trabalho em benefício do próximo
é medicamento colocado em nossa própria dor".
Joanna de Angelis*

ANEXO III

CARTA DE REPRESENTANTE DA OSC

Tubarão, 19 de março de 2021

Senhor (a) Presidente: Maurício da Silva
Secretário da Fundação Municipal de Educação de Tubarão

Em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Educação de Tubarão, estamos encaminhando o Plano de Trabalho do ano 2021, recurso do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado a Fundação Educacional Joanna de Angelis para o atendimento na Educação Infantil de 0 a 5 anos de idade, em período integral e gratuitamente.

Tendo como representante Diretor – Presidente Sr. Luiz Antônio Botega, portador da Carteira de Identidade n.º 1 372 005 expedida por SSP/SC em 12/06/2009, para que represente nossa organização, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, proposta, declarações, plano de trabalho e demais documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação de nossa organização neste TERMO DE FOMENTO.

Luiz Antônio Botega
CPF 454.598.279-49
Diretor-Presidente





*" Todo trabalho em benefício do próximo
é medicamento colocado em nossa própria dor".
Joanna de Angelis*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

Tubarão, 19 de março de 2021

Senhor (a) Presidente: Maurício da Silva
Secretario da Fundação Municipal de Educação de Tubarão

Luiz Antônio Botega, presidente/diretor/provedor, CPF 454.598.279-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) Instituição (OSC) Fundação Educacional Joanna de Angelis, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos do PNAE, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Luiz Antônio Botega
CPF 454.598.279-49
Diretor-Presidente





*" Todo-trabalho em benefício do próximo
é medicamento colocado em nossa própria dor".
Joanna de Angelis*

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Senhor (a) Presidente: Maurício da Silva
Secretario da Fundação Municipal de Educação de Tubarão

Tubarão, 19 de março de 2021.

Eu Luiz Antônio Botega, portador da Carteira de Identidade n.º 1 372 005 expedida por SSPSC, em 12/06/2009 representante legal da Organização da Sociedade Civil da Fundação Educacional Joanna de Angelis DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos para a celebração do Termo de Fomento e:

- I – Não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II – Não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Tubarão;
- IV – Não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V – Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI – Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII – Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII – Não possui, entre seus dirigentes, pessoas:



a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Tubarão, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – Que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

X – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 17/04/2017 a 17/04/2021 são:

CONSELHO CURADOR

Presidente do Conselho Curador: Jane Dal Bó Falchetti, CPF 670.962.559-15

Secretario: Gilson Paz de Oliveira, CPF 245.277.779/04

Membros Efetivos: João Olávio Falchetti, CPF 298.359.929-91

Antonia Mauricio Garcia, CPF 527.824.339-20

Eliege Cancelier da Silva Alves, CPF 032.093.879-40

Fernanda Zandavalli Damiani, CPF 767.260.619-00

Cecilia da Graça Gelsona Souza, CPF 820.764.999-20

Tatiane Porto, CPF 016.290.249-29

Jones Elias de Oliveira, CPF 028.984.579-30

B

Membros Suplentes: Sandra Luisa Camacho Gelson, CPF 039.074.279-12
Nair Nandi, CPF 375.941.419-20
Rafael Farioli Bertoni, CPF 012.467.650-20

Diretoria Executiva

Presidente: Luiz Antônio Botega CPF 454.598.279-49
Diretora – Administrativa – Financeira: Graciela Talhetti Brum, CPF 641.444.020-53
Diretor Operacional: vacância

Conselho Fiscal-Membros Efetivos: José Carlos Fernandes, CPF 344.479.119-49
Semiana Choaib, CPF 710.961.599-53
Thiago Falchetti, CPF 028.223.049-12

Conselho Fiscal-Suplentes: Tiago Henrique Silva, CPF 048.157.359-30
Patrícia Viviane Simas Dias, CPF 556.631.500-30

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.



Luiz Antônio Botega
CPF 454.598.279-49
Diretor-Presidente



*" Todo trabalho em benefício do próximo
é medicamento colocado em nossa própria dor".
Joanna de Angelis*

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

Luiz Antônio Botega CPF 454.598.279-49, presidente/diretor/provedor do (a) Fundação Educacional Joanna de Angelis, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Tubarão, 19 de março de 2021.

Luiz Antônio Botega
CPF 454.598.279-49
Diretor-Presidente





*" Todo trabalho em benefício do próximo
é medicamento colocado em nossa própria dor".
Joanna de Angelis*

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

Luiz Antônio Botega, presidente/diretor/provedor da Fundação Educacional Joanna de Angelis, CPF 454.598.279-49, declaro para os devidos fins que a entidade Fundação Educacional Joanna de Angelis teve seu início das atividades em 13/08/1994 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Tubarão, SC, 19 de março de 2021

Luiz Antonio Botega
CPF 454.598.279-49
Diretor-Presidente





*" Todo trabalho em benefício do próximo
é medicamento colocado em nossa própria dor".
Joanna de Angelis*

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

Luiz Antônio Botega, presidente/diretor/provedor do (a) Fundação Educacional Joanna de Angelis, CPF 454.598.279-49, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que Jeferson Luiz de Souza, CPF 612.514.029-68, CRC n°16.772-0 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está a regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Tubarão, SC, 19 de março de 2021.

Luiz Antônio Botega
CPF 454.598.279-49
Diretor-Presidente



09/02/2021

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL -----

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE SC**

Certidão n.º: SC/2021/00000724
Nome: JEFERSON LUIZ DE SOUZA CPF: 612.514.029-68
CRC/UF n.º SC-016772/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10.05.2021
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcsc.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 612.514.029-68 Controle : 9602.1172.2427.3682



*" Todo trabalho em benefício do próximo
é medicamento colocado em nossa própria dor".
Joanna de Angelis*

ANEXO IX

DECLARAÇÃO SOBRE A ABERTURA DE CONTA-CORRENTE ESPECÍFICA

Eu, Luiz Antônio Botega, presidente/diretor/provedor do (a) Fundação Educacional Joanna de Angelis, CPF 454.598.279-49, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: Banco do Brasil

Endereço: Avenida Marcolino Martins Cabral

Município: Tubarão - SC

Telefone: (48) 3621-5800

Fax: (48) 3621-5822

Agência n°: 0201-1

Operação: Pessoa Jurídica

Conta n°: 330.894-4

Tubarão, SC, de 19 de março 2021.

Luiz Antônio Botega

CPF 454.598.279-49

Diretor-Presidente





*" Todo trabalho em benefício do próximo
é medicamento colocado em nossa própria dor".
Joanna de Angelis*

ANEXO X

**DECLARAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO
À INFORMAÇÃO**

Luiz Antônio Botega presidente/diretor/provedor da Fundação Educacional Joanna de Angelis, CPF 454.598.279-49 declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Tubarão, SC, 19 de março de 2021.

Luiz Antônio Botega
CPF 454.598.279-49
Diretor-Presidente





*" Todo trabalho em benefício do próximo
é medicamento colocado em nossa própria dor".
Joanna de Angelis*

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR DA PARCERIA PELA ENTIDADE
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA
PARCERIA**

Eu, Luiz Antônio Botega, presidente/diretor/provedor do (a) Fundação Educacional Joanna de Angelis, CPF 454.598.279-49, declaro como representante na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com o Município.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Tubarão, SC, 19 de março de 2021.

Luiz Antônio Botega
CPF 454.598.279-49
Diretor-Presidente



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
**JOANNA
DE ANGELIS**

*"Todo trabalho em benefício do próximo
é medicamento colocado em nossa própria dor".*

Joanna de Angelis



Ata nº 175

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se, ordinariamente, na sede da Fundação Educacional Joanna de Angelis, às 18:30 horas, os membros do Conselho Curador, cujas presenças seguem relacionadas ao final desta ata, sendo a reunião dirigida pelo Presidente do Conselho Curador, Luiz Antônio Botega, que fez a prece e após os cumprimentos iniciais, passou os assuntos referentes: a justificativa e ratificação da ata de posse para a atual diretoria, sendo que no dia oito de março de dois mil e dezessete foi realizada a eleição e posse da diretoria da Fundação Educacional Joanna de Angelis, onde não observamos que a diretoria anterior ainda está em vigor até quatorze de abril de dois mil e dezessete, no qual a nova diretoria eleita tomará posse no dia dezessete de abril de dois mil e dezessete e informou mais um membro suplente do Conselho Curador, que relatemos na sequência. A formação do Conselho Curador e Diretoria Executiva para o quadriênio 2017/2021 e do Conselho Fiscal para o biênio 2017/2019. Seguindo a nomeação dos eleitos:

Presidente do Conselho Curador: Jane Dal Bó Fachetti, brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Pedagoga, CPF: 670.962.559-15, RG: 1.028.832. Órgão Expedidor: SSP/SC, Residente na Avenida Getúlio Vargas nº 2917, Bairro Revovedo, CEP 88.704-300, na cidade de Tubarão, SC. **Secretário:** Antônio Alberto de Lara Júnior, brasileiro, Profissão: Professor, Estado Civil: casado, CPF 232.887.876-20, RG 4.763.833, Órgão Expedidor: SSP/SC, Residente na Rua Francisco Regis, nº 43, Edifício Condomínio Malórtia, Bairro Centro, CEP 88-705-130, na cidade de Tubarão, SC. **Membros Efetivos:** João Olávio Fachetti, brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Engenheiro Civil, CPF: 298.359.929-91, RG: 123.129, Órgão Expedidor: SSP/SC, Residente na Avenida Getúlio Vargas nº 2917, Bairro Revovedo, CEP 88.704-300, na cidade de Tubarão, SC.

Handwritten signature and stamp area.

Rua Selomão Lopes, 252 - Bairro Passagem - Fone (48) 3626-0981 - CEP 88705-480 - Tubarão - SC - CNPJ 00.509.114/0001-61

REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CERTIFICADO para a presente autuação a igual
do documento nº 18.04.2017
TUBARÃO (SC) 18.04.2017
REGISTRADOR: *[Handwritten Signature]*
José da Silva Ferreira
Oficial Substituto

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS



*"Todo trabalho em benefício do próximo
é medicamento colocado em nossa própria dor".*
Joanna de Angelis

Gilson Paz de Oliveira, brasileiro, Estado civil: Casado, Profissão: Advogado, •CPF 245.277.779/04, RG 369.629-4, Órgão Expedidor SSP/SC, Residente na Rua Santos Dumont, nº 858, Edifício Marselha, Apt. 202, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP 88701-611, na cidade de Tubarão, SC. **Antônia Maurício Garcia**, brasileira, Estado civil: casada, Profissão: Contadora, CPF 527.824.339-20, RG 1733786, Órgão Expedidor SSP/SC, Residente na Rua Santos Dumont, nº 858, Edifício Marselha, Apt. 202, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP 88701-611, na cidade de Tubarão, SC. **Eliege Cancellor da Silva Alves**, brasileira, Estado civil: casada, Profissão: do lar, CPF 032.093.879-40, RG 4.111.124, Órgão Expedidor SSP/SC Residente na Rua José Elias Anselmo nº 40, Edifício Maranello Apto 402, Bairro Recife, CEP 88705-791, na cidade de Tubarão, SC. **Fernanda Zandevalli Damiani**, brasileira, Estado civil: casada, Profissão: do lar, CPF 767.260.619-00, RG 2534936, Órgão Expedidor SSP/SC, Residente na Rua Santilino Antônio de Medeiros nº 119, Bairro Passo do Gado, CEP 88706-203, na cidade de Tubarão, SC. **Cecilia da Graça Gelosa Souza**, brasileira, Estado civil: Viúva, Profissão: do lar, CPF 820.764.999-20, RG 185.048, Órgão Expedidor SSP/SC, Residente na Rua Antonina Búrgo Corbetta nº 574, Bairro Vila Moema, CEP 88705-30, na cidade de Tubarão, SC. **Tatiane Porto**, brasileira, Estado civil: Divorciada, Profissão: Comerciante, CPF 016.290.249-29, RG 3.269.031, Órgão Expedidor SSP/SC Residente na Avenida Marcolino Martins Cabral, Apt.: 301, nº 1636, Bairro Centro, CEP 88.701-01, na cidade de Tubarão, SC. **Membros Suplentes: Jones Elias de Oliveira**, brasileiro, Estado civil: casado, Profissão: Oficial de Justiça, CPF 028.984.579-30, RG 4.066.842, Órgão Expedidor SSP/SC, Residente na Avenida Marcolino Martins Cabral nº 3672, Bairro Passagem, CEP 88706-006, na cidade de Tubarão, SC.



R

Rua Salomão Lopes, 252 - Bairro Passagem - Fone (48) 3629-0991 - CEP 88705-480 - Tubarão - SC - CNPJ 00.509.114/0001-61

REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CERTIFICADO este e posterior: fotocópia de igual
ao documento original e com o mesmo valor.
TUBARÃO (SC) 18 01 2014
REGISTRADO
Joanna de Angelis
Diretora Executiva

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
**JOANNA
DE ANGELIS**

"Todo trabalho em benefício do próximo
é medicamento colocado em nossa própria dor".
Joanna de Angelis



Sandra Luísa Camacho Gelosa, brasileira, Estado civil: casada, Profissão: do lar, CPF 039.074.279-12, RG 161.151, Órgão Expedidor SSP/SC Residente na Rua Irineu Alves Garcia nº 147, Bairro Recife, CEP 88705-790, na cidade de Tubarão, SC. **Nair Nandi**, brasileira, Profissão: Pedagoga, Estado Civil: Solteira, CPF: 375.941.419-20, RG: 586.213.2, Órgão Expedidor: SSP/SC, Residente na Rua Dom Anselmo Pietrula, 451, Bairro: Sertão Dos Corréas, CEP 88.701-640, na cidade de Tubarão, SC. **Rafael Farioli Bertoni**, brasileiro, Profissão: Dentista, Estado Civil: Solteiro, CPF: 012.467.650-20, RG: 5124610, Órgão Expedidor: SJS/RS, Residente na Rua Conselheiro Mafra, nº 879, Bairro: Vila Moema, CEP 88-705-710, na cidade de Tubarão, SC. **Conselho Fiscal - Membros Efetivos:** José Carlos Fernandes, brasileiro, Profissão: Comerciante, Estado Civil: Divorciado, CPF: 344.479.119-49, RG: 408.059, Órgão Expedidor: SSP/SC, Residente na Rua Otto Feurchuert, Edifício Condomínio Ana Dalsaso, Apt 106, Bairro: Centro, CEP 88.705-020, na cidade de Tubarão, SC. **Semiana Choab**, brasileira, Estado civil: solteira, Profissão: Pedagoga, CPF 710961598-53, RG 1.909.743, Órgão Expedidor SSP/SC, Residente na Avenida Getúlio Vargas, nº 4415, Bloco C, Apt - 206, Bairro Revoredo, CEP 88.704-715, na cidade de Tubarão, SC. **Veronica Pereira Capobianco**, brasileira, Estado civil: Casada, Profissão: vendedora, CPF 960.979.030-91, RG 7051225171, Órgão Expedidor SSP/RS, Residente na Avenida Rodovalho, nº460, Edifício Lucia Margarida, Apt.: 301, Bairro Centro, CEP 88-705-090, na cidade de Tubarão, SC. **Conselho Fiscal - Suplentes:** Thiago Falchetti, brasileiro, Estado civil: Casado, Profissão: Administrador, CPF 028.223.049-12, RG 3523187, Órgão Expedidor SSP/SC Residente na Rua Sérgio Fernandes Pereira, Bairro Humaitá, CEP 88704501, na cidade de Tubarão, SC.

RECEBEMOS
em 04 de 04 de 2009

R

Rua Salomão Lopes, 252 - Bairro Passagem - Fone (48) 3626-0991 - CEP 88705-480 - Tubarão - SC - CNPJ 00.508.114/0001-61

REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CERTIFICADO que a presente cópia é igual
ao documento original neste Ofício
TUBARÃO (SC) 18.05.2009
REGISTRADOR

Tatiane Costa da Silva Pereira
Oficial Substituta

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Manoel de Lacerda, 2288 - Centro - 88040-000 - Florianópolis - SC
 Clovis González Cabral - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICADO que a presente cópia fotostática está
 idêntica ao original que me foi apresentado e
 conferi. De que dou fé.
 Tubarão, (SC), 23/04/2019.VLM

VERA LUCIA DE MEDEIROS-ESCREVENTE
 #SERIESBTO - #FPM0082F-OQJX
 #mat:R\$ 2,40 #alo(s):R\$0,00 I\$R: 0,00 = 0,00
 Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

- ATA Nº 181 DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO CURADOR -

1

2

3 No dia 26 de fevereiro dois mil e dezenove, às dezoito horas e trinta minutos, conforme

4 convocação prévia, realizou-se a primeira reunião ordinária do Conselho Curador da Fundação

5 Educacional Joanna de Angelis no ano de dois mil e dezenove, nas suas dependências, situada

6 na Rua Salomão Lopes 252, Bairro Passagem Tubarão - SC, com a seguinte pauta: apresentação

7 do balancete de 2018 e orçamento de 2019; exposição sobre as reformas do prédio e pátio da

8 Fundação; outros assuntos. Estiveram presentes ao ato a Presidente do Conselho, **Jane Dal Bó**

9 **Falchetti**, os conselheiros **Gilson Paz de Oliveira**, **Antônia Maurício Garcia**, **Eliége Cancelier da**

10 **Silva Alves**, **Tatiane Porto**, **Jones Elias**, os membros da Diretoria Executiva **Sandra Regina**

11 **Medeiros Nazário** - Diretora Presidente -, **Graciela Talhetti Brum** - Diretora Administrativo-

12 financeira -, e **Luiz Antônio Botega** - Diretor Operacional -, além do membro do Conselho

13 Fiscal da entidade, **José Carlos Fernandes**. Após uma prece feita pela Presidente do Conselho,

14 **Jane Dal Bó Falchetti**, os trabalhos foram iniciados com a apresentação pela Diretoria Executiva,

15 através da projeção de imagens digitais, de um informativo sobre as reformas concluídas em

16 2018 no prédio da Fundação, bem como a apresentação das contas do ano de dois mil e dezoito

17 e o orçamento para 2019. Na sequência foi explicado aos presentes que a pavimentação do

18 pátio e da calçada da Fundação não foi realizada porque a empresa contratada, depois de várias

19 promessas de iniciar as obras, encerrou suas atividades antes mesmo de iniciar os trabalhos.

20 Em seguida a Presidente do Conselho empossou o conselheiro suplente **Jones Elias de Oliveira**

21 como conselheiro efetivo, em substituição a **Antônio Alberto de Lara Junior**, que renunciou ao

22 cargo. A seguir a Diretora-Presidente, **Sandra R. M. Nazário**, pediu a palavra para informar aos

23 presentes que, a partir do mês seguinte, perderá a sua única fonte de renda financeira, razão

24 pela qual não poderá mais exercer suas funções na Fundação Joanna de Angelis de forma

25 voluntária. Informou ainda que apesar de ter uma boa proposta de trabalho remunerada em

26 Florianópolis, prefere continuar trabalhando na Fundação Joanna de Angelis, desde que de

27 forma remunerada. Para se evitar constrangimentos e para que a questão pudesse ser

28 livremente discutida, os demais presentes concordaram em solicitar que a Diretora-Presidente

29 se ausentasse do local da reunião até uma deliberação sobre o assunto, o que foi prontamente

30 compreendido e atendido pela mesma. Primeiramente foi debatida a sua permanência ou não

31 na Fundação, sendo que todos os presentes enalteceram a sua capacidade pessoal e

32 concordaram que deveria ser efetuada uma proposta funcional e financeira a ela. A seguir foi

33 discutido se, mesmo remunerada, ela permaneceria no cargo de Diretora-presidente ou num

34 cargo de gerência a ser criado na estrutura executiva da Fundação. Por maioria, foi aprovado

35 que ela deixaria o cargo de Diretora-presidente e que ocuparia um cargo gerencial, com

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Av. Marquês M. Cabral, 1500 - Centro, CEP: 01000-000 - São Paulo, SP, Tel.: (11) 3063-1000
Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

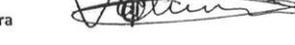
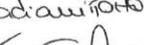
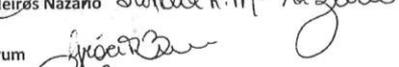
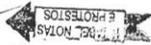
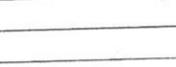
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO que a presente cópia fotostática está
idêntica ao original que me foi apresentado e
confere. De que deu fé.
Tubarão, (SC), 28/04/2019. VLM



VERA LUCIA DE MEDEIROS-ESCREVENTE
RECONHECIMENTO - EPM00030-H-PA0
Emissão: 3,40 Valor(s): R\$0,00 ISB: 0,00 = 0,00
Confira os dados do site em: site.licj.com.br



36 praticamente as mesmas funções hoje exercidas. Passou-se, então, à discussão do valor e da
37 forma de remuneração. Por consenso ficou definida a proposta de sua contratação sob a forma
38 de PJ (prestação de serviços por Pessoa Jurídica), com a remuneração mensal de R\$ 6.000,00
39 (seis mil reais). Chamada de volta à reunião, ficou ao encargo do Diretor Operacional, Luiz
40 Antônio Botega, a apresentação da proposta aprovada à interessada, que a aceitou em todos
41 os seus termos. Por fim, foi discutido e aprovado que o Diretor Operacional, Luiz Antônio
42 Botega, acumulará as suas funções atuais com a de Diretor-presidente, até o fim desta gestão.
43 Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho Curador, Jane Dal Bo Falchetti, deu
44 por encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata, que, após lida e tida como
45 conforme, vai assinada todos os presentes.

- 46 Jane Dal Bo Falchetti 
- 47
- 48 Gilson Paz de Oliveira  
- 49
- 50 Antônia Maurício Garcia 
- 51
- 52 Eliége Cancelier da Silva Alves 
- 53
- 54 Tatiane Porto 
- 55
- 56 Jones Elias 
- 57
- 58 Sandra Regina Medeiros Nazário 
- 59
- 60 Graciela Talhetti Brum 
- 61
- 62 Luiz Antônio Botega  
- 63
- 64 José Carlos Fernandes 
- 65



CAB/SC 7792

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE Tubarão
Rosita Willemann Porto
OFICIAL

Bel. Guilherme Porto Batista - Registrador Substituto

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Certifico que, por ter sido requerido de parte interessada, que revendo os livros de Pessoas Jurídicas deste Ofício encontrei protocolado sob o número 58478 no livro A - 23 e registrado sob o número 5244 às folhas número 188 no livro A - 22 em data 11/03/2009 o documento da entidade:

NOVO ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Tubarão, 11 de março de 2009

OFICIAL



ESTATUTO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS – (FEJA)

ESTATUTO

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGÍME JURÍDICO**

Art. 1º. A Fundação Educacional Joanna de Angelis (FEJA) é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública lavrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos da Comarca de Tubarão, Santa Catarina, às fls. 101, do Livro nº 525, e registrada em 28 de novembro de 2003, sob o nº 003566, à fl. 010 no Livro A-17 no Cartório de Títulos e Documentos/ Registro civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Tubarão, Santa Catarina.

Art. 2º. A Fundação Educacional Joanna de Angelis (FEJA) terá duração indeterminada e tem sua sede e domicílio jurídico em Tubarão, Estado de Santa Catarina.

**CAPÍTULO II
DA FINALIDADE**

Art. 3º. A Fundação Educacional Joanna de Angelis (FEJA) tem como finalidade contribuir para a educação (moral, física e intelectual) de crianças e adolescentes, propiciando inclusive cursos de orientação e aprendizagem profissional, assim como programas que visem às necessidades básicas da criança e do adolescente, além de outros que julgar conveniente e toda a prática de filantropia com assistência social, e norteia-se pela Religião Espírita, conforme a doutrina codificada por Allan Kardec, através de sua propagação.

**CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO**

Art. 4º. Para consecução de suas finalidades, a fundação poderá:
I – planejar e executar programas de apoio sócio-educativo à criança e ao adolescente carente ou em situação de risco, de acordo com a necessidade vivenciada, integrando-a ao seu meio bio-psicosocial;

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

Aurora Miranda
PROMOTOR DE JUSTIÇA

M. J. T. B. J.



ESTATUTO

- II - desenvolver programas específicos para atender a criança e o adolescente em suas necessidades básicas, iniciação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho;
- III - promover meios para o desenvolvimento de programas de orientação e apoio sócio-familiar;
- IV - incentivar a matrícula e permanência da criança e do jovem ao ensino regular ou supletivo, quando for o caso;
- V - Diligenciar por todos os meios de divulgação o apoio da opinião pública e dos órgãos oficiais dos problemas das crianças e do adolescente carente ou em situação de risco;
- VI - incentivar meninos e meninas na (ou da) rua a se comprometerem com uma perspectiva de vida mais digna;
- VII - celebrar convênios, contratos, acordos, e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, nacionais ou internacionais para alcançar as suas finalidades;
- VIII - realizar programas educacionais, conceder bolsas, prêmios ou ajudas de custo;
- IX - criar, manter ou administrar unidades de apoio e/ou produção de recursos técnico-científico-operacionais que forem essenciais ao cumprimento das suas finalidades;
- X - desenvolver programas de promoção comunitária, apoiando a implementação de projetos voltados ao aprimoramento técnico-profissional de pessoas da comunidade;
- XI - constituir parcerias com entidades públicas ou privadas de objetivos afins, voltadas ao desenvolvimento de projetos que visem o alcance das finalidades institucionais, podendo, para tanto, administrar unidades e/ou gerenciarem atividades, instituir ou participar da composição de novas pessoas jurídicas, desde que autorizada pelo órgão competente do Ministério Público.

§ 1º. No desenvolvimento das suas atividades, a fundação adotará práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação das suas atividades.

§ 2º. A Fundação Educacional Joanna de Angelis presta serviços gratuitos e permanentes e não faz qualquer distinção aos seus assistidos.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 5º. O patrimônio da fundação é constituído:
I - pela dotação inicial feita pelos instituidores;

FUNDACÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

por *Steffen Miranda*
PROMOTOR DE JUSTIÇA



[Handwritten signatures and initials]

ESTATUTO



- II - por bens e direitos que venha a obter e/ou que a ela venham a ser afetados;
- III - por legados, doações e auxílios que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV - por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização das finalidades propostas;
- V - por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de co-participação em programa, ou atividades com objetivos afins;
- VI - pelo superávit de suas atividades.

§ 1º Os bens imóveis e os móveis ou equipamentos de grande valor só poderão ser alienados após autorização do órgão competente do Ministério Público.

§ 2º Os bens, direitos, recursos, rendas e eventuais resultados operacionais da fundação serão aplicados integralmente no território nacional e somente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; não se admitindo, em qualquer hipótese, a distribuição de bens ou de parcela do seu patrimônio líquido.

§ 3º O patrimônio da Fundação será acrescido com o emprego de donativos, de auxílio, de subvenções, do seu resultado patrimonial.

§ 4º As contribuições que venham acrescer o patrimônio social da Fundação serão sempre voluntárias e incondicionais.

Art. 6º É vedada a aplicação de recursos patrimoniais da fundação em ações, cotas ou obrigações das empresas ou entidades das quais participem os instituidores e eventuais mantenedores, assim compreendidas as pessoas físicas ou jurídicas que voluntariamente contribuem financeiramente para a manutenção da instituição, ainda que não majoritariamente; não podendo também os recursos serem empregados, ainda que indiretamente, na remuneração dos instituidores ou ficarem sob custódia ou gestão destes.

Art. 7º A fundação manterá autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação a seus instituidores e eventuais mantenedores.

Art. 8º Constituem receitas da fundação:

- I - as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos e de usufrutos;

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

Astor Steffens Miranda
PROMOTOR DE JUSTIÇA

[Handwritten signatures and initials]

ESTATUTO



- II - as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- III - as rendas auferidas com os serviços que prestar;
- IV - as verbas que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de convênios;
- V - as contribuições que lhe forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;
- VI - os auxílios e subvenções do poder público;
- VII - os créditos que lhe forem outorgados para suprir necessidades urgentes;
- VIII - os resultados positivos de pessoas jurídicas que venham a participar;
- IX - mensalidades dos membros em caso de ser instituída pelo Regimento.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. A administração da fundação será exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho Curador;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

§ 1º É vedada a investidura pela mesma pessoa em cargos de órgãos distintos da fundação.

§ 2º É vedado aos integrantes dos Conselhos e da Diretoria Executiva, e às empresas ou entidade das quais sejam aqueles diretores, gerentes, sócios ou acionistas, efetuarem negócios de qualquer natureza com a fundação, direta ou indiretamente, salvo após autorização prévia e fundamentada do órgão competente do Ministério Público.

Art. 10. Conselheiros, diretores, instituidores, benfeitores (ou equivalentes) não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo estatuto e demais normas da fundação.

FUNDÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

Aur Steffens Miranda
PROMOTOR DE JUSTIÇA

[Handwritten signatures and initials]

ESTATUTO



**SEÇÃO II
DO CONSELHO CURADOR**

Art. 11. O Conselho Curador é o órgão máximo de deliberação da fundação e será composto por 9 (nove) membros efetivos e 4 (quatro) suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º É facultada apenas uma recondução a qualquer dos membros do Conselho Curador.

§ 2º O Conselho Curador será presidido por membro escolhido pelo próprio Conselho dentre seus integrantes.

Art. 12. Compete ao Conselho Curador:

- I - escolher e dar posse a seu Presidente e Secretário;
- II - escolher, nomear e dar posse aos membros do próprio Conselho, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como destituir qualquer deles, neste caso por decisão motivada da maioria absoluta de seus membros;
- III - aprovar o Regimento Interno da fundação e suas alterações, submetendo-o à aprovação do Ministério Público;
- IV - fixar, até 15 (quinze) de outubro de cada ano, as diretrizes de atuação, o plano de atividades, bem como o orçamento anual correspondente para o exercício seguinte;
- V - examinar e aprovar, até 31 (trinta e um) de maio de cada ano, a prestação de contas anual apresentada pela Diretoria Executiva e apreciada pelo Conselho Fiscal;
- VI - aprovar o plano de cargos e salários da fundação;
- VII - deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da fundação, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;
- VIII - em conjunto com os membros da Diretoria Executiva:
 - a) alterar o estatuto da fundação;
 - b) implementar outras unidades ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, de modo à bem exercer suas atividades, após aprovação do Ministério Público;
 - c) deliberar sobre a extinção da fundação.
- IX - convocar a Diretoria Executiva, ou qualquer dos seus integrantes, quando entender necessário;
- X - solicitar ao órgão do Ministério Público, em situações de excepcionalidade, à indicação de um administrador provisório para fundação, às expensas da entidade;
- XI - resolver os casos omissos deste estatuto.

FUNDÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

Aur Steffens Miranda
CONSELHEIRO DE JUSTICA

[Handwritten signatures]

ESTATUTO



Art. 13. O Conselho Curador reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, sendo o voto do Presidente do Conselho de qualidade.

§ 1º As reuniões ordinárias serão trimestrais e realizar-se-ão em dia e hora designados pelo Presidente do Conselho, mediante aviso epistolar ou meio eletrônico, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por qualquer de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso epistolar ou meio eletrônico, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados na pauta.

§ 3º O Conselho Curador somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos seus membros.

**SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 14. A Diretoria Executiva é o órgão de execução da fundação e será composta:

- I – pelo Diretor Presidente;
- II – pelo Diretor Administrativo-Financeiro;
- III – pelo Diretor Operacional.

§ 1º A Diretoria Executiva poderá ser integrada ainda por outros dois diretores, de investidura temporária e atribuições específicas fixadas pelo Conselho Curador, que os escolherá e nomeará.

§ 2º Os componentes da Diretoria Executiva serão apoiados por gerências técnicas, cujas atribuições constarão do regimento interno.

§ 3º Os integrantes da Diretoria Executiva serão escolhidos e nomeados pelo Conselho Curador para cumprirem mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, e tomarão posse perante o mesmo Conselho.

§ 4º Na hipótese da vacância de algum dos cargos da Diretoria Executiva no curso do mandato, caberá ao Conselho Curador proceder à escolha e nomeação de outro membro que preencha a vaga pelo tempo restante do mandato.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

Por *Silviana Miranda*
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ESTATUTO



Art. 15. Compete à Diretoria Executiva, coordenada pelo Diretor Presidente:

- I - elaborar e propor alterações do regimento interno da fundação, submetendo-as à aprovação do Conselho Curador;
- II - elaborar o plano anual de atividades, o plano diretor de informática e o plano de marketing institucional, bem como o planejamento e a proposta de orçamento correspondente, submetendo-os à aprovação do Conselho Curador;
- III - elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, ao exame e aprovação do Conselho Curador;
- IV - elaborar o plano de cargos e salários da fundação;
- V - organizar os serviços administrativos;
- VI - gerir as atividades;
- VII - autorizar viagens de serviço ou de estudo ao exterior;
- VIII - em conjunto com os membros do Conselho Curador:
 - a) alterar o estatuto da fundação;
 - b) implementar outras unidades ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, após prévia aprovação do órgão competente do Ministério Público;
 - c) deliberar sobre a extinção da fundação.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva reunir-se-á uma vez por mês e sempre que convocada pelo Presidente, quando apreciará relatórios parciais das atividades dos seus integrantes e deliberará sobre as matérias que lhe forem submetidas, sendo as decisões tomadas pela maioria de votos, exigida a presença da maioria de seus membros.

Art. 16. Compete ao Diretor Presidente:

- I - representar a fundação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - executar e fazer executar os planos e normas da fundação;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - admitir e dispensar pessoal administrativo;
- V - movimentar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, os recursos financeiros da fundação;
- VI - fiscalizar a aplicação dos recursos da fundação;
- VII - praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades e finalidades sociais, delegando as atribuições que julgar conveniente;
- VIII - firmar convênios e contratos em geral para a consecução do plano de atividades;

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

Ass. Stephens Miranda
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ESTATUTO



- X - encaminhar ao Ministério Público, para autorização, as propostas de alienação de bens imóveis, bem como a de móveis e equipamentos de grande valor, após a aprovação do Conselho Curador;
- X - remeter, até 30 (trinta) de junho, ao órgão do Ministério Público o relatório de atividades e prestação de contas do ano anterior.

Parágrafo único. O Diretor Presidente poderá nomear coordenadores para áreas ou projetos específicos.

**SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 17. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da fundação, e será integrado por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes escolhidos pelo Conselho Curador para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um presidente e um secretário do conselho.

Art. 18. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar os atos da diretoria da fundação e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II - analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Curador;
- III - opinar sobre o orçamento anual da fundação, sobre programas ou projetos relativos às atividades da fundação, sob o aspecto de sua viabilidade econômico-financeira;
- IV - informar ao Conselho Curador eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;
- V - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;
- VI - manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis e de bens móveis e equipamentos de grande valor.

Art. 19. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinária e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, pelo Conselho Curador ou por iniciativa de seus próprios integrantes.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

A. S. P. Miranda
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ESTATUTO



**CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

Art. 20. O exercício financeiro da fundação coincidirá com o ano civil.

Art. 21. Até o dia 30 (trinta) de setembro de cada ano, o Diretor Presidente da fundação apresentará ao Conselho Curador a proposta orçamentária para o ano seguinte.

§ 1º A proposta orçamentária será anual e compreenderá:
I - estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso;
II - fixação da despesa com discriminação analítica.

§ 2º O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

§ 3º Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas.

§ 4º Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a proposta orçamentária será encaminhada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ao órgão competente do Ministério Público.

Art. 22. A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Curador até o dia 31 (trinta e um) de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior.

§ 1º A Prestação anual de contas da fundação será realizada com observância dos princípios fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade e conterá, entre outros, os seguintes elementos:

- I - Relatório circunstanciado de atividades;
- II - Balanço Patrimonial;
- III - Demonstração do Resultado do Exercício;
- IV - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- V - Relatório e parecer de auditoria independente, quando for o caso;
- VI - Quadro Comparativo entre a despesa fixada e a realizada;
- VII - Parecer do Conselho Fiscal.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

Aur. Silveira Miranda
PROMOTOR DE JUSTIÇA

[Handwritten signatures and initials]

ESTATUTO



§ 2º Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a prestação de contas será encaminhada, até 6 (seis) meses após o encerramento do exercício financeiro, ao órgão competente do Ministério Público.

§ 3º O Ministério Público poderá requisitar, sempre que entender necessário, a realização de auditoria externa independente na fundação, a expensas desta e sob acompanhamento do órgão ministerial.

§ 4º A auditoria externa poderá ser realizada, também, em decorrência de Lei ou a requerimento do Conselho Curador, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

Art. 23. A Diretoria Executiva dará publicidade, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da fundação, inclusive as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição de qualquer cidadão para exame.

Parágrafo único. Durante a vigência de eventual contrato de gestão entabulado entre a fundação e o Estado de Santa Catarina, a Diretoria Executiva, anualmente, fará publicar no Diário Oficial do Estado o relatório de execução do contrato de gestão e os relatórios financeiros da entidade, elaborados estes em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade.

CAPÍTULO VII DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 24. O estatuto da fundação poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Curador, da Diretoria Executiva, ou de pelo menos cinco integrantes do Conselho Curador, desde que:

- I - a alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro, e aprovada, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus integrantes;
- II - a alteração ou reforma não contrarie as finalidades da fundação;
- III - haja aprovação pelo órgão competente do Ministério Público.

CAPÍTULO VIII DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 25. A fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, aprovada por maioria de seus

FUNDÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

Por *Silvia Miranda*
PROMOTOR DE JUSTIÇA

M. J. B.

[Signature]

[Signature]

ESTATUTO



integrantes em reunião conjunta, presidida pelo presidente do primeiro, quando se verificar, alternativamente:

- I - a impossibilidade ou inutilidade de sua manutenção;
- II - nocividade e ilicitude de seu objeto.

Art. 26. Na reunião conjunta, já apreciadas as contas finais da fundação, previamente aprovadas pelo órgão competente do Ministério Público, decidir-se acerca do patrimônio remanescente que, preferencialmente, deverá ser destinado a outra fundação congênere com atuação no Estado (registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, isto no caso de a fundação obter o reconhecimento como entidade beneficente de assistência social), ou ao Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. No caso da extinção ou desqualificação da fundação durante a vigência de um eventual contrato de gestão com o Estado de Santa Catarina, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por força do referido contrato (e a ele afetados) serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra Organização Social congênere qualificada no âmbito do Estado na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 27. A ata da reunião que decidir pela extinção será encaminhada ao órgão competente do Ministério Público para deliberação.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 28. O Regimento Interno da fundação regulamentará o presente estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador.

Art. 29. O mandato dos cargos será sempre prorrogado até a posse dos sucessores escolhidos e nomeados na forma deste estatuto.

Art. 30. Ressalvadas a responsabilidade civil e criminal pelos atos que praticarem, os integrantes do Conselho Curador e da Diretoria Executiva não são solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas regularmente em nome da fundação.

Art. 31. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da fundação, com o direito de discutir as matérias em pauta nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da fundação.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

Abr. Stephens Miranda
PROMOTOR DE JUSTIÇA

[Handwritten signatures and initials]

ESTATUTO

Parágrafo único. A fundação dará ciência ao órgão competente do Ministério Público do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião.

Art. 32. A fundação manterá devidamente autenticados, escriturados, registrados (ou averbados), conforme for o caso, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e em outros órgãos competentes, os atos constitutivos da fundação, os livros, as atas de suas reuniões e sessões, pareceres de seus órgãos colegiados, livros de contabilidade (e outros exigidos pela legislação); além dos pareceres e decisões do Ministério Público (quando de seus conteúdos constarem tal determinação).

Art. 33. A fundação encaminhará ao órgão competente do Ministério Público, imediatamente após a sua edição, cópia do estatuto (e suas alterações), do regimento interno, dos regulamentos básicos, das alterações cadastrais, dos atos normativos e regulamentares, bem como dos documentos comprobatório dos principais atos de direção e administração, após registrá-los, quando for o caso, junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 34. A mudança de sede da fundação, a instalação de novos escritórios ou estabelecimentos (e a obtenção dos seus respectivos alvarás) e a qualificação como organização social ou OSCIP dependerão de prévia anuência do órgão competente do Ministério Público.

Art. 35. Especialmente para efeitos de possível concessão e renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Filantropia), ratifica-se neste capítulo final o que já se afirmou direta ou indiretamente no corpo deste estatuto, qual seja, que a Fundação Educacional Joanna de Angelis (FEJA): a) aplica suas receitas, rendas rendimentos e eventual resultado operacional no território nacional e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; b) aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas; c) não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma; d) não remunera, nem concede vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 36. Os casos omissos nesse estatuto e no Regimento Interno serão decididos pelo Conselho Curador.

FUNDÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS

Aur Steffens Miranda
PROMOTOR DE JUSTICA

18/03/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.509.114/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/1995
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANA DE ANGELIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO R SALOMAO LOPES	NÚMERO S/N *****	COMPLEMENTO *****
CEP 88.705-480	BAIRRO/DISTRITO PASSAGEM	MUNICÍPIO TUBARAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 14:04:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNPJ nº: 09.509.114/0001-61
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Número livro: 0020

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO	490.452,38D	393.308,22D
ATIVO CIRCULANTE	328.536,95D	223.196,14D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	328.474,93D	172.501,34D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	99.473,08D	2.834,38D
BANCO DO BRASIL C/C 130.894-7	6.275,00D	0,00
BANCO DO BRASIL C/C 63555-3 (PROJETO BB)	90.116,04D	0,00
CAIXA ECONOMICA C/C 4563-8 - FUNDEB	99,89D	2.104,68D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 1273-0	2.022,60D	652,84D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 3129-7 - PMT/FIA	900,47D	34,89D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 3604-3 - PMT/FNAE	59,08D	41,97D
APLICACOES FINANCEIRAS	229.001,85D	169.666,96D
APLICACAO CEF - FUNDO DE INVESTIMENTO	229.001,85D	169.666,96D
VALORES A RECEBER	0,00	50.694,80D
ADIANTAMENTOS	0,00	50.694,80D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	50.694,80D
ADIANTAMENTO FORNECEDORES	62,02D	0,00
ADIANTAMENTO FORNECEDORES	62,02D	0,00
DEUS PROVERA CONSTRUCOES EIRELI	62,02D	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	161.915,43D	170.112,08D
IMOBILIZADO	161.915,43D	170.112,08D
BENS EM OPERACAO	450.543,09D	441.354,60D
EDIFICACOES	324.390,00D	324.390,00D
TERRENOS	40.959,03D	40.959,03D
MOVEIS E UTENSILIOS	61.259,06D	53.219,57D
INSTALACOES RECREATIVAS	11.786,00D	11.786,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.149,00D	0,00
VEICULOS INSTITUCIONAIS	11.000,00D	11.000,00D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	288.627,66C	271.242,52C
(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	42.703,82C	39.392,92C
(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	13,59C	0,00
(-) DEPRECIACAO DE INSTAL. RECREATIVAS	2.394,74C	1.291,10C
(-) DEPRECIACAO DE VEICULOS INSTITUCIONAIS	11.000,00C	11.000,00C
(-) DEPRECIACOES DE EDIFICIOS	232.515,51C	219.558,50C
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	490.452,38C	393.308,22C
PASSIVO CIRCULANTE	80.280,04C	52.836,08C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	37.034,94C	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	37.034,94C	0,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	32.647,17C	0,00
FERIAS A PAGAR	4.387,77C	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	13.439,92C	3.382,51C
OBRIGACOES SOCIAIS	13.439,92C	3.382,51C
FGTS A RECOLHER	5.687,20C	0,00
INSS A RECOLHER	4.409,59C	0,00
INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	827,99C	0,00
IRRF A RECOLHER	1.294,17C	2.732,18C
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	1.220,97C	650,33C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	164,81C	28,20C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS - RENUNCIA FISCAL	164,81C	28,20C
COFINS A RECOLHER	28,41C	28,20C
ISS A RECOLHER	136,40C	0,00
FORNECEDORES	21.015,54C	2.762,44C
FORNECEDORES NACIONAIS	21.015,54C	2.762,44C
ATEKY INTERNET EIRELI ME	169,90C	0,00
CELESC DISTRIBUICAO SA	861,36C	805,14C
HILARIO MIGUEL MELO & CIA LTDA	280,00C	0,00
LIVRARIA E PAPELARIA MARIELLE LTDA	121,40C	0,00
OI SA - TELEFONE FIXO	0,00	164,40C
PROLINCON EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	1.518,18C	0,00
PROLINCON VIGILANCIA LTDA	168,69C	150,20C
PSICOSHOP COMERCIO DE LIVROS E FORMULARIOS EIRELI	2.738,54C	0,00
SANDRA REGINA MEDEIROS MEI	6.000,00C	0,00
SOLUGRAV FAB DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	0,00	255,00C

Sistema licenciado para JEFERSON LUIZ DE SOUZA

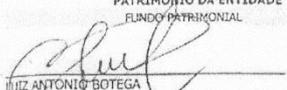
(Handwritten signatures)

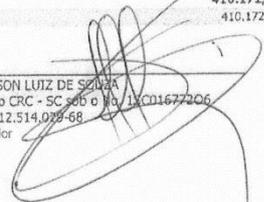
C.N.P.J.: 00.509.114/0001-61
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Numero livro: 00000

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
TECNO CERAM INO E COM DE IMPERNEABILIZANTES EIRELI	8.682,01C	0,00
TIM SA	59,90C	54,90C
TRANSIRE FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTD	385,56C	0,00
TUBARAO COPIADORAS COM. E SERVICOS LTDA ME	30,00C	0,00
TUBARAO SANEAMENTO	0,00	1.332,80C
CONVENIOS A EXECUTAR	789,69C	0,00
CONVENIOS COM RESTRICAO	789,69C	0,00
CONVENIO FIA	789,69C	0,00
OBRIGACOES COM FERIAS E 13º SALARIO	7.835,14C	46.662,93C
OBRIGACOES COM FERIAS E 13º SALARIO	7.835,14C	46.662,93C
FERIAS - DIREITO ADQUIRIDO	3.614,18C	42.810,13C
FGTS S/ FERIAS	4.161,62C	3.424,67C
PIS S/ FERIAS	59,34C	428,13C
PATRIMÔNIO	410.172,34C	340.472,14C
PATRIMÔNIO SOCIAL	410.172,34C	340.472,14C
PATRIMÔNIO DA ENTIDADE	410.172,34C	340.472,14C
FUNDO PATRIMONIAL	410.172,34C	340.472,14C


 LUIZ ANTONIO BOTEGA
 PRESIDENTE
 CPF: 454.598.279-49


 JEFERSON LUIZ DE SOUZA
 Reg. no CRC - SC sob o No. 13001677206
 CPF: 612.514.039-68
 Contador

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO

COMET

Lei Municipal nº 1.842/94

PARECER Nº 07COMET/2018

Aprovado em 09/08/2018

PROCEDÊNCIA: Fundação Municipal de Educação

OBJETO: Aprovação do Processo nº 07 da Fundação Educacional Joanna de Angelis

I- HISTÓRICO

Renovação de autorização de funcionamento da Fundação Educacional Joanna de Angelis.

II- ANÁLISE

Baseados na análise da documentação apresentada pela Direção da Fundação Educacional Joanna de Angelis, os membros do Conselho Municipal de Educação de Tubarão – COMET declaram-se *favoráveis* à Renovação de Autorização de funcionamento da Educação Infantil na instituição, pelo período de dois anos, a contar desta data.

A instituição deverá manter a documentação em condições de funcionamento, de acordo com o previsto na Resolução 002/2016/COMET e, findado o período de dois anos, os responsáveis pela direção, deverão encaminhar novo processo para Renovação de Autorização de funcionamento, de acordo com o previsto na mencionada Resolução.

Membros do Conselho Municipal de Educação de Tubarão – COMET

Andréa das Neves Nunes
Daisy Rocha Gomes Ferreira
Laura Isabel Guimarães Oppa
Matheus Cardoso Barreto
Maria Terezinha C do Nascimento
Patrícia Schlickmann Orlandi
Rita de Cassia Cardoso Mendes
Rosandra S. Sachetti Hübe
Rosane de Oliveira
Suelen Correa Blini

Tubarão, 09 de agosto 2018.


Laura Isabel Guimarães Oppa
Presidente do COMET



Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS de Tubarão

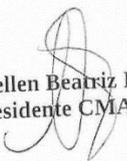
INSCRIÇÃO Nº 004

A entidade **Fundação Educacional Joanna de Angelis**, CNPJ nº 00.509.114/0001-61, com sede em Tubarão – SC, é inscrita neste Conselho, sob número 002, desde 04 / 10 / 1997.

A entidade executa os serviço(s) /projeto(s) “Grupo de Gestantes”, “Promoção à Saúde Bucal”, “O Despertar das Inteligências”, “Oficinas Recreativas: Transformando A Vida Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social”.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Tubarão, 21 de Janeiro de 2021.


Suellen Beatriz R. Corrêa
Presidente CMAS

Rua: São Manoel, 140 – fone (48)3626-4636 – CEP 88701-120 – Tubarão/SC – Casa da Cidadania

09/03/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 00.509.114/0001-61**Razão Social:** FUNDACAO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS**Endereço:** R SALOMAO LOPES S/N / PASSAGEM / TUBARAO / SC / 88705-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2021 a 02/04/2021**Certificação Número:** 2021030400454983691707

Informação obtida em 09/03/2021 15:19:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

08/03/2021

Certidão de Débitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - (48)3621-9800

DATA DE EMISSÃO: 08/03/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

PARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSO O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº 0076110
--------------------------	-------------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO 588655	NOME DO CONTRIBUINTE FUNDAÇÃO EDUC JOANNA DE ANGELIS	CPF / CNPJ 00.509.114/0001-61

Endereço do Contribuinte			
ENDEREÇO	RUA SALOMAO LOPES		NÚMERO 252
NÚMERO CEP 88705480	MUNICÍPIO - UF TUBARÃO - SC	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 00.509.114/0001-61	NOME DO REQUERENTE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS	FINALIDADE Para os devidos fins
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 08/03/2021	Data de Validade: 06/06/2021
------------------------------------	-------------------------------------

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Tubarão, 08 de Março de 2021

RUA FELIPE SCHMIDT, 108, BAIRRO CENTRO - (48)3621-9900

DATA DE EMISSÃO: 08/03/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FUNDACAO EDUCACIONAL JOANA DE ANGELIS**
CNPJ/CPF: **00.509.114/0001-61**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140029631537
Data de emissão:	08/03/2021 14:33:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	07/05/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

04/11/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FUNDACAO EDUCACIONAL JOANA DE ANGELIS**
CNPJ: **00.509.114/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:50 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: **F6D4.EA64.DC46.ED53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO EDUCACIONAL JOANA DE ANGELIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.509.114/0001-61
Certidão nº: 8156322/2021
Expedição: 08/03/2021, às 14:35:26
Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO EDUCACIONAL JOANA DE ANGELIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.509.114/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.